



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 35.363/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2021-SESE-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2021-SESE-RPP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01-005824/2021-SESE-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.363/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste da locação do imóvel onde está instalada a unidade escolar, no exercício de 2023 e Modificação da demanda atendida.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005824/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Avenida Monteiro Lobato, nº 5052 – Cidade Jardim Cumbica – Guarulhos - SP.”

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 188 vagas, sendo 48 vagas de berçário II, 80 vagas de maternal e 60 vagas de estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 1º quadrimestre/2023 - 188 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 128 vagas de berçário I e/ou II e 60 vagas de maternal. A partir do 2º quadrimestre/2023, 188 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 48 vagas de berçário II, 80 vagas de maternal e 60 vagas de estágio I.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: 1º quadrimestre/2023 – R\$ 158.072,00 (cento e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais). A partir do 2º quadrimestre/2023 - R\$ 138.472,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

(...)

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: À partir de janeiro de 2023 - R\$ 12.108,22 (doze mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) + IPTU: R\$ 724,77 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) - (em PARCELAS).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 623.124,00 (seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor, R\$ 553.888,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 69.236,00 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 13.847,20 (treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a R\$ 55.388,80 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 35.363/2021

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 13.847,20	R\$ 13.847,20
Consumo	R\$ 55.388,80	R\$ 55.388,80

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$4.159.684,24 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$2.032.531,88** (dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

(...)

3.12. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 29 de março de 2023

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 35.363/2021

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **005824/2021-SESE-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 4.159.684,24, sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 2.032.531,88.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica
Classif. P.A.

Fls.
Nº 35.363/2021

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 29 de março de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa
Cargo: Prefeito
CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Bruna Alecsandra dos Santos Araujo
Cargo: Presidente
CPF: 443.875.588-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 373.406.318-36
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Bruna Alecsandra dos Santos Araujo
Cargo: Presidente
CPF: 443.875.588-30
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Fábila Aparecida Costa
Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração
CPF: 333.854.378-65
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti
Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação
CPF: 011.239.688-70
Assinatura: _____